



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 271/2014/D.B/IPMV

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **GESSI DA SILVA**”.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal nº 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria nº 225/2014/DAF/IPMV de 28 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença à servidora **GESSI DA SILVA** efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 09 de junho de 2014 até a concessão de sua Aposentadoria por Invalidez**, conforme parecer do médico perito do IPMV, anexo ao Processo nº 049/2012.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagidos, vigendo a partir de 09 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,
Vilhena RO, 20 de junho de 2014.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Presidente Interina do IPMV
Portaria nº. 225/2014/DAF/IPMV